Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Anatomia e Fisiologia Ani- mal.	640 — Ciências Veterinárias	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		75		135	5
Agricultura Geral e Mecanização.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
Instalações e Equipamentos	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
Maneio Reprodutivo de Equi- nos.	640 — Ciências Veterinárias	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
Bases da Produção Pratense e Forrageira para Equinos.	621 — Produção Agrícola e Animal	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
Solos, Fertilidade e Fertilização	621 — Produção Agrícola e Animal	Geral e científica	1.º ano	Semestral	75		60		135	5
Gestão da Empresa Agrícola	621 — Produção Agrícola e Animal.	Geral e científica	2.º ano	Semestral	60		75		135	5
Nutrição e Alimentação Equi- nos.	621 — Produção Agrícola e Animal	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
Genética e Melhoramento de Equinos.		Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		75		135	5
Equinicultura	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
Psicologia e Desenvolvimento do Cavalo.		Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
Modalidades e Gestão Eventos Equestres.		Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
Siderotecnia	621 — Produção Agrícola e Animal	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
Equitação Geral I	813 — Desporto	Técnica Técnica Técnica Em contexto de trabalho.	1.º ano 1.º ano 2.º ano 2.º ano	Semestral Semestral Semestral Semestral	60 60 60	45 45 45	75 75 75 810	810	135 135 135 810	5 5 5 30
Total					1 095	585	2 145	810	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na columa (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311203947

# Aviso n.º 7386/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 18 de julho de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Recreação Educativa para Crianças da Escola Superior de Educação de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

6 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Educação de Castelo Branco

2 — Curso técnico superior profissional

T393 — Recreação Educativa para Crianças

3 — Número de registo

R/Cr 59/2017

- 4 Área de educação e formação
- 761 Serviços de Apoio a Crianças e Jovens
- 5 Perfil profissional
- 5.1 Descrição geral

Orientar, apoiar e supervisionar as crianças, incluindo as que têm necessidades educativas especiais, em colaboração direta com outros profissionais que trabalham na área da educação, promovendo o espírito de cidadania, o sentido cívico, a capacidade de interagir positivamente com os outros e potenciando o desenvolvimento afetivo, cognitivo e psicomotor das crianças.

5.2 — Atividades principais

- a) Planear, implementar e avaliar projetos recreativos para crianças em colaboração com outros profissionais da área da educação;
- b) Planear, implementar e supervisionar atividades de recreação educativa de crianças, em contextos diversificados e em colaboração com outros profissionais da área da educação;
- c) Desenvolver projetos e atividades de recreação educativa para crianças aplicando técnicas e recursos adequados;
- d) Organizar os espaços, os tempos, os recursos e os materiais com finalidades lúdico-educativas, em colaboração com outros profissionais da área da educação;
- e) Auxiliar na integração das crianças na estrutura de organização da instituição.

- 6 Referencial de competências
- 6.1 Conhecimentos
- a) Conhecimento abrangente de recursos educativos em suportes variados, nomeadamente, os digitais, que visem aprendizagem lúdica e interativa:
- b) Conhecimento abrangente sobre a seleção de técnicas de apoio à aprendizagem recreativa das crianças, em áreas como a língua materna, a matemática, o estudo do meio físico e social e as expressões artísticas e físico-motoras.
- c) Conhecimento abrangente sobre estratégias de interação com crianças, incluindo as que têm necessidades educativas especiais;
- d) Conhecimento abrangente sobre o desenvolvimento global das crianças, bem como, sobre saúde, segurança, higiene e bem-estar infantil:
- e) Conhecimento abrangente sobre o desenvolvimento socioafetivo, cognitivo e psicomotor das crianças;
- f) Conhecimento factual de atividades educativas recreativas para criancas:
- g) Conhecimento factual nas áreas da expressão plástica, musical,
- dramática e físico-motora;

  h) Conhecimento teórico de planeamento e implementação de projetos
- educativos lúdicos para crianças;
  i) Conhecimento teórico sobre a estrutura das instituições e organizações educativas para crianças.

### 6.2 — Aptidões

- a) Colaborar no planeamento e na dinamização de projetos lúdico-educativos, promotores de desenvolvimento socioafetivo, cognitivo e psicomotor das crianças;
- b) Comunicar de forma clara e adequar o discurso ao interlocutor e à situação comunicativa;
- c) Dinamizar e avaliar atividades recreativas e de aprendizagem, direcionadas especificamente para o público infantil;
  - d) Identificar e sinalizar comportamentos de risco;
- e) Interagir positivamente com todas as crianças, nomeadamente, as que têm necessidades educativas especiais;
- f) Mediar conflitos e adaptar as crianças às normas de funcionamento da instituição e ou organização;
- g) Organizar e adaptar espaços à tipologia das atividades e do grupo de crianças;
- h) Organizar e manter um registo atualizado da informação relativa às atividades e projetos dinamizados;
- i) Pesquisar, selecionar e adaptar recursos educativos lúdicos, incluindo os recursos digitais, adequados ao público-alvo, para contextos formais, informais e não formais de aprendizagem, em áreas como a língua materna, a matemática, o estudo do meio físico e social e as expressões artísticas e físico-motoras.

# 6.3 — Atitudes

- a) Agir de acordo com os princípios éticos da sua profissão;
- b) Demonstrar capacidade de colaboração na implementação de atividades lúdicas de aprendizagem e de projetos que visem o desenvolvimento integral e equilibrado das crianças;
- c) Demonstrar capacidade de resolução assertiva de conflitos e ou problemas;

- d) Demonstrar capacidade de trabalho, de colaboração, de responsabilidade, de autonomia, de iniciativa e de flexibilidade;
- e) Demonstrar capacidade proativa na pesquisa e na seleção de recursos educativos adequados ao público-alvo e aos objetivos de projetos ou de atividades;
- f) Demonstrar uma boa capacidade de comunicação oral e escrita, adequando o discurso aos diversos interlocutores e contextos comunicativos:
- g) Evidenciar capacidades de interação com as crianças, as famílias e com os restantes membros da comunidade;
- h) Evidenciar preocupação com a criação e manutenção de ambientes seguros, saudáveis e estimulantes, que otimizem o desenvolvimento, a aprendizagem e o bem-estar das crianças.

#### 7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens 311 — Psicologia	86 6 5 5 3 4 3 4 4	72 % 5 % 4 % 4 % 3 % 3 % 3 % 3 % 3 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso Uma das seguintes:

### Português

#### 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo	
Castelo Branco	Escola Superior de Educa- ção de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco.	20	40	

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2017-2018

# 11 — Plano de estudos

-										
Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Ciência para a Infância	422 — Ciências do Ambiente.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		75		135	5
Comunicar em Língua Por-		Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		48		108	4
tuguesa.  Dinâmica de Grupos e Gestão de Conflitos.	Materna. 311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		36		81	3
Jogos Matemáticos para Crianças.	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		75		135	5
Psicologia do Desenvolvi- mento da Criança.	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		36		81	3
Educação para a Saúde Infantil	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	20	63		108	4
Metodologias e Técnicas de Animação de Crianças.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	48		108	4
Oficina de Arte Dramática	761 — Serviços de Apoio a	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	156		216	8
Oficina de Artes Plásticas	Crianças e Jovens.  761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	156		216	8

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Oficina de Escrita Criativa para Crianças.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Oficina de Expressão Musical.		Técnica	1.º ano	Semestral	45	30	117		162	6
Recursos Educativos Digitais.		Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	48		108	4
Organizações Educativas e Ética.	226 — Filosofia e Ética	Geral e científica	2.º ano	Semestral	45		36		81	3
Plurilinguismo nas Sociedades Contemporâneas.	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	2.º ano	Semestral	45		36		81	3
Conceção, Gestão e Avalia- ção de Projetos Socioe- ducativos.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	156		216	8
Emergências na Criança	723 — Enfermagem	Técnica	2.º ano	Semestral	45	30	63		108	4
Necessidades Educativas	761 — Serviços de Apoio a	Técnica	2.° ano	Semestral	45	20	63		108	4
Especiais. Oficina de Movimento	Crianças e Jovens. 761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	156		216	8
Estágio	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral	5		830	810	835	30
Total	. ,				965	420	2 300	810	3 265	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311200406

## Aviso n.º 7387/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 14 de julho de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gerontologia da Escola Superior de Saúde Jean Piaget — Algarve.

6 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, Ângela Noiva Gonçalves.

#### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Escola Superior de Saúde Jean Piaget — Algarve.

2 — Curso técnico superior profissional

T096 — Gerontologia

3 — Número de registo

R/Cr 58/2017

4 — Área de educação e formação

762 — Trabalho Social e Orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, dinamizar e gerir, de forma autónoma e ou sob supervisão, atividades promotoras do bem-estar e da qualidade de vida da pessoa idosa em serviços de apoio a idosos (centros de dia, lares ou residências de terceira idade, redes e sistemas de apoio domiciliário),

contribuindo, de forma ativa e integrada, para a prestação de um serviço de qualidade.

### 5.2 — Atividades principais

a) Conceber e implementar programas promotores do envelhecimento ativo, em contexto institucional ou comunitário;

b) Gerir e dinamizar atividades promotoras do bem-estar físico e mental dos idosos em centros de dia, lares ou residências e redes e sistemas de apoio domiciliário;

c) Planear e executar ações de orientação e apoio ao idoso na realização de atividades da vida diária e atividades instrumentais, em função do seu grau de dependência;

 d) Identificar e avaliar situações de risco físico e psicossocial, planear e desenvolver ações de proteção do idoso.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimento abrangente e especializado de programas de inclusão e integração social e comunitária;

b) Conhecimento abrangente e especializado em cuidados básicos de saúde e cuidados pessoais a prestar aos idosos;

c) Conhecimento abrangente e especializado em métodos e técnicas de tratamento, armazenamento e conservação de materiais;

d) Conhecimento abrangente e especializado sobre as ajudas técnicas e outros equipamentos de apoio aos idosos;

e) Conhecimento abrangente e especializado sobre comunicação e relações interpessoais:

f) Conhecimento abrangente e especializado sobre ética aplicada à gerontologia e enquadramento legal da atividade profissional;

g) Conhecimento abrangente e especializado sobre modelos teóricos e programas de intervenção no envelhecimento ativo;

h) Conhecimento abrangente e especializado sobre os aspetos biopsicossociais do envelhecimento;